

**DECRETO N.º 229, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Departamento de Compras e Licitações, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica ANULADO o Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 154/2018, que tem como Objeto a “Contratação de empresa para alocação de profissional visando à futura e eventual prestação de Serviços de Técnico em Segurança do Trabalho, conforme Termo de Referência anexo ao Edital”, e conseqüentemente, todos os atos vinculados ao certame.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A Anulação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
23 de novembro de 2018.

**LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICÍPIO**